



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº. 128/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019



Via do Jurídico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA MOISES DA SILVA PREFEIRA INFORMATICA – ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde nomeada através da Portaria nº 004/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MOISES DA SILVA PEREIRA INFORMATICA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.369.766/0001-12, com sede na Av. Waldemar Luiz do Nascimento, 125, Tabatinga, Igarassu/PE, CEP: 53.605-805, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Moises da Silva Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 6424396 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.894.414 - 81, residente e domiciliado na Rua Fera Ferida, 15, loteamento Encanto Igarassu - Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, CEP: 53.620 - 123, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo nº 090/2018, Pregão Eletrônico, para registro de preços, nº. 037/2018**, da proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993; sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Consubstanciado nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 147** de 17 de agosto de 2014, **Decreto Federal 3.555** de 08 de agosto de 2000, **Decreto Municipal nº 040/2013**, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços, e da ata publicada no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 020/2018**, do dia 02/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2018, com todos os seus anexos;
- b) Ata de Registro de Preços nº. 003/2019;
- c) A solicitação da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, para lavratura deste instrumento contratual, exarada no Ofício nº. 1134/2019 – SAF/GAB/SMS, juntamente com seus respectivos anexos.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o termo de referência do **Processo nº 090/2018**, e tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Placa de sinalização interna medindo: 30cm x 8cm, de acrílico com suporte. Conforme arte apresentada no momento da solicitação. Arte impressa com até 8 cores.	Und.	110	16,60	1.826,00
02	Placa de inauguração em bronze com gravação em baixo relevo na cor preta, medindo: 0,60cm x 0,40cm. Conforme arte apresentada no momento da solicitação. Arte impressa pelo processo de fotocorrosão com até 8 cores.	Und.	100	474,60	47.460,00
03	Placa de sinalização interna de serviços da unidade em PVC de 2mm adesivo impresso em alta qualidade, medindo: 1,50m x 0,90m. Conforme arte apresentada no momento da solicitação. Arte impressa com até 8 cores	Und.	100	184,90	18.490,00
04	Placa de reformas em lona medindo 3,00 x 1,5. Conforme arte apresentada no momento da solicitação. Arte impressa com até 8 cores	Und.	50	636,10	31.805,00
05	Placa de sinalização externa em chapa galvanizada, metalone e adesivação, adesivo impresso em alta qualidade, medindo 2,10 x 1,20m. Conforme arte apresentada no momento da solicitação. Arte impressa com até 8 cores	Und.	50	821,10	41.055,00
06	Placa de homenagem, em aço inox escovada de 20 x 15cm, com estojo em veludo 24 x18cm. Conforme arte apresentada no momento da solicitação. Arte impressa com até 8 cores	Und.	100	116,40	11.640,00
				TOTAL GERAL:	152.276,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Nota de Empenho nº 2019-000000958

Atividade: 4503 - Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde

Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor empenhado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Nota de Empenho nº 2019-000000961

Atividade: 8502 - Gestão Admirativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor empenhado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Nota de Empenho nº 2019-000000962

Atividade: 4503 - Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde

Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor empenhado: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Nota de Empenho nº 2019-000000963

Atividade: 4508 - Execução do Programa Academia da Saúde

Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor empenhado: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Nota de Empenho nº 2019-000000964

Atividade: 4508 - Execução do Programa Academia da Saúde

Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor empenhado: R\$ 1.000,00 (um mil reais)





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota de Empenho nº 2019-000000965

Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor empenhado: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Nota de Empenho nº 2019-000000966

Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor empenhado: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Nota de Empenho nº 2019-000000967

Atividade: 4517 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor empenhado: R\$ 1.000,00 (mil reais)

TOTAL EMPENHADO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 152.276,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutica do Paulista**, localizado na Rua Abílio Muniz, n.º 111 A Conjunto Beira Mar Janga, **Paulista – PE**, no horário de **8:00h às 16:00 horas**, em dias úteis, mediante prévio agendamento telefônico, exclusivamente através do Fone: (81) 3437-9972.

6.2 O prazo de entrega é de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste contrato;

7.2. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste contrato.

7.3. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no edital do **Processo nº. 090/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização/Gestor deste serviço será exercida, conforme Portaria 211/2019 da Secretaria de Saúde, devidamente assinada pela Sra. Fabiana Damo Bernart, Secretária de Saúde do Município do Paulista/PE, datada de 18/09/2019, pelo Servidor, Sr. **Guilherme Barbosa de Carvalho**, matrícula nº. 38.801, portador da cédula de identidade nº. 5.425.504 SDS/PE e CPF 032.967.564 – 85, lotada na Superintendência Administrativo Financeira.

8.2. A fiscalização do objeto será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

8.3. À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8.4. A supervisão por parte da **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

9.1.1. Obedecer às especificações constantes neste contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

9.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado;

9.1.4. O retardamento na prestação dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.1.5. Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários aos serviços;

9.1.7. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Processo nº. 090/2018**, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

9.1.8. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, referente ao combustível do carro de som, no período de utilização, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste contrato;

10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida nas cláusulas contratuais;

10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.1.5. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;

10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste contrato;

10.1.7. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

10.1.8. À CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do objeto deste contrato;

10.1.9. O recebimento do objeto deste contrato será provisório, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo nº. 090/2018**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

12.1. O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

13.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21/06/93, a Lei nº 8.883 de 08/06/94, a Lei nº 9.648 de 27/05/98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

14.2. O contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada;
- II - AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

14.3. A rescisão de que trata o item 14.2 inciso I desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto deste contrato, no estado e local em que se encontrar;
- c) Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

15.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- b) Pela recusa à entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa a corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/93**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor total contratado.

15.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

15.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

15.5. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, de **19 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2020**, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, consoante disposto no **art. 57**, da **Lei nº 8.666/83** e alterações subsequentes.

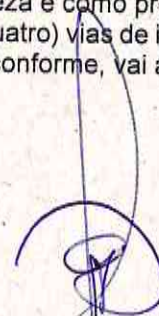
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplicar-se-á a **Lei Federal nº 8666/93**, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

17.2. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista/PE, 19 de setembro de 2019.



Fabiana Damo Bernart
Secretária de Saúde
Contratante

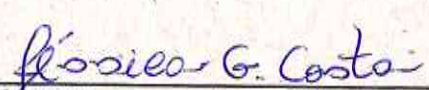


Moises da Silva Pereira Informática - Me
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 032.367.564-85



2. CPF/MF: 103.224.684-77





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 128/2019

Nº CONTRATO: 128/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 090/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2019

PORTARIA DA CPL: 020/2018, do dia 02/01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores

CONTRATADA: MOISES DA SILVA PEREIRA INFORMÁTICA – ME

CNPJ/MF: 09.369.766/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas para atender as demandas da secretaria municipal de saúde

VALOR TOTAL: R\$ 152.276,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-00

0000958, 2019-000000961, 2019-000000962, 2019-000000963, 2019-000000964, 2019-000000965, 2019-000000966, 2019-000000967 **ATIVIDADE(S):** 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde, 8502 – Gestão Admirativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde, 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde, 4508 – Execução do Programa Academia da Saúde, 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde, 4517 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária // **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica // **FONTE(S):** 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

PRAZO(S): A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, de 19 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2020.

ASSINATURA: 19/09/2019

Paulista/PE, 19 de setembro de 2019

Fabiana Damo Bernart

Secretária Municipal de Saúde

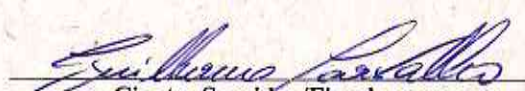
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Fabiana Damo Bernart, Secretária Municipal de Saúde, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal Guilherme Barbosa de Carvalho Matrícula: 38.801

Secretária Municipal de Saúde


Ciente: Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 25/11/19 **D.O.U:** ____/____/____ **D.O.E.PE (CEPE):** ____/____/____





Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 964

Data: 10/09/2019

Anexo: 0

Valor:

1.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 301 2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Nº da Ficha: 1459 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op. Esp: 4508 EXECUÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SubElem. Emp.: 048 SERVIÇOS GRÁFICOS
Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 24785 Moises da Silva Pereira Informatica -Me

CPF/CNPJ: 09.369.766/0001-12

Insc. Mun: 11073-6

Insc. Estadual: 36364029

Ident:

Endereço: Av. Waldemar Luiz do Nascimento, 125

Bairro: TABATINGA

CEP: 53.000-000

Cidade: IGARASSU

Fone:

Fax:

Cód. Banco: 237

Agência:

2033-8

C/C:

23594-6

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PLACAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PROCESSO 90/2018, PREGÃO 37/2018 ARP 03/2019. CONFORME CLNº 173/2019-DIR ADM. (CONFECCÃO DE CONTRATO)

SubAções

Saldo Ant. Orç.

3.000,00

Valor Empenhado

1.000,00

Saldo Atual

2.000,00

Manoel Joelmir
Mat. 39383

Manoel Joelmir Marques Pereira
Agente Orçamentário

Maria Clécio da Silva do Farias
Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat. 37.426

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 965

Data: 10/09/2019

Anexo: 0

Valor:

1.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 302 2904 APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Nº da Ficha: 417 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op. Esp: 4511 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SubElem. Emp.: 048 SERVIÇOS GRÁFICOS

Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

0-Sem Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 24785 Moises da Silva Pereira Informatica -Me

CPF/CNPJ: 09.369.766/0001-12

Insc. Mun: 11073-6

Insc. Estadual: 36364029

Ident.:

Endereço: Av. Waldemar Luiz do Nascimento, 125

Bairro: TABATINGA

Cidade: IGARASSU

CEP: 53.000-000

Fone:

Fax:

Cód. Banco: 237

Agência:

2033-8

C/C:

23594 -6

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PLACAS
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PROCESSO
90/2018, PREGÃO 37/2018 ARP 03/2019, CONFORME CLNº
173/2019-DIR ADM. (CONFECCÃO DE CONTRATO)

SubAções

Saldo Ant. Orç.

18.365,45

Valor Empenhado

1.000,00

Saldo Atual

17.365,45

Manoel Joelmir
Mat. 39383

Manoel Joelmir Marques Pereira
Agente Orçamentário

Maria Clara Rodrigues de Freitas
Secretária Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat. 37.426

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 966

Data: 10/09/2019

Anexo: 0

Valor:

1.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 302 2904 APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Nº da Ficha: 418 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 4511 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
SubElem. Emp.: 048 SERVIÇOS GRÁFICOS

Fonte de Recurso (TCE) 37-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

0-Sem Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 24785 Moises da Silva Pereira Informatica -Me

CPF/CNPJ: 09.369.766/0001-12

Insc. Mun: 11073-6

Insc. Estadual: 36364029

Ident.:

Endereço: Av. Waldemar Luiz do Nascimento, 125

Bairro: TABATINGA

CEP: 53.000-000

Fone:

Cidade: IGARASSU

Fax:

Cód.Banco: 237

Agência:

2033-8

C/C:

23594 -6

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PLACAS
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PROCESSO
90/2018, PREGÃO 37/2018 ARP 03/2019. CONFORME CLNº
173/2019-DIR ADM. (CONFECCÃO DE CONTRATO)

SubAções

Saldo Ant. Orç.

27.933,80

Valor Empenhado

1.000,00

Saldo Atual

26.933,80

Manoel Joelmir
Mat. 39383

Manoel Joelmir Marques Pereira
Agente Orçamentário

Maria Cláudia Rodrigues de Fátima
Secretária Executiva do Grupo
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat. 81.418

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 967

Data: 10/09/2019

Anexo: 0

Valor:

1.000,00

Órgão: 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orç. 18.201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Gestora: 18.201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10 304

2905

CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE VIGILÂNCIA

Nº da Ficha: 455

Modalidade: 1-Estimativo

Proj/Ativ/Op.Esp: 4517

FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elem. Despesa 3390.39

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElem. Orç: 0099

SEM APLICAÇÃO

Fonte de Rec.: 12140000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

SubElem. Emp.: 048

SERVIÇOS GRÁFICOS

Fonte de Recurso (TCE) 37-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

0-Sem Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 24785 Moises da Silva Pereira Informatica -Me

CPF/CNPJ: 09.369.766/0001-12

Insc. Mun: 11073-6

Insc. Estadual: 36364029

Ident.:

Endereco: Av. Waldemar Luiz do Nascimento, 125

Bairro: TABATINGA

CEP: 53.000-000

Fone:

Cidade: IGARASSU

Cód.Banco: 237

Agência:

2033-8

C/C:

23594 -6

Fax:

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PROCESSO 90/2018, PREGÃO 37/2018 ARP 03/2019, CONFORME CLNº 173/2019-DIR ADM. (CONFECÇÃO DE CONTRATO)

SubAções

Saldo Ant. Orç.

8.500,00

Valor Empenhado

1.000,00

Saldo Atual

7.500,00

Manoel Joelmir

Mat. 59385

Manoel Joelmir Marques Pereira

Agente Orçamentário

Maria Clara Rodrigues de Freitas
Secretaria Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat. 37.426

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 963

Data: 10/09/2019

Anexo: 0

Valor:

1.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 301 2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Nº da Ficha: 1461 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op. Esp: 4508 EXECUÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç. 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
SubElem. Emp.: 048 SERVIÇOS GRÁFICOS

Fonte de Recurso (TCE) 37-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

0-Sem Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 24785 Moises da Silva Pereira Informatica -Me

CPF/CNPJ: 09.369.766/0001-12

Insc. Mun: 11073-6

Insc. Estadual: 36364029

Ident.:

Endereco: Av. Waldemar Luiz do Nascimento, 125

Bairro: TABATINGA

CEP: 53.000-000

Fone:

Cidade: IGARASSU

Cód. Banco: 237

Agência:

2033-8

C/C:

23594-6

Fax:

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PROCESSO
90/2018, PREGÃO 37/2018 ARP 03/2019, CONFORME CLNº
173/2019-DIR ADM. (CONFECÇÃO DE CONTRATO)

SubAções

Saldo Ant. Orç.	3.000,00	Valor Empenhado	1.000,00	Saldo Atual	2.000,00
-----------------	----------	-----------------	----------	-------------	----------

Manoel Joelmir
Mat. 39383

Manoel Joelmir Marques Pereira
Agente Orçamentário

Maria Clara Rodrigues de Freitas
Secretaria Executiva de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat. 37.426

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 961

Data: 10/09/2019

Anexo: 0

Valor:

2.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 122 3008 APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUS E DO CONTROLE SOCIAL
Nº da Ficha: 501 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op. Esp: 8502 GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SubElem. Emp.: 048 SERVIÇOS GRÁFICOS

Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

0-Sem Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 24785 Moises da Silva Pereira Informatica -Me

CPF/CNPJ: 09.369.766/0001-12

Insc. Mun: 11073-6

Insc. Estadual: 36364029

Ident.:

Endereco: Av. Waldemar Luiz do Nascimento, 125

Bairro: TABATINGA

CEP: 53.000-000

Fone:

Cidade: IGARASSU

Fax:

Cód. Banco: 237

Agência:

2033-8

C/C:

23594-6

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PLACAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PROCESSO 90/2018, PREGÃO 37/2018 ARP 03/2019, CONFORME CLNº 173/2019-DIR ADM. (CONFECCÃO DE CONTRATO)

SubAções

Saldo Ant. Orç.

18.088,16

Valor Empenhado

2.000,00

Saldo Atual

16.088,16

Manoel Joelmir
Mat. 39383

Manoel Joelmir Marques Pereira
Agente Orçamentário

Maria Clara Rodrigues de Freitas
Secretária Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Tel. 37 426

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 962

Data: 10/09/2019

Anexo: 0

Valor:

1.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 301 2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Nº da Fichá: 376 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op. Esp: 4503 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SubElem. Emp.: 048 SERVIÇOS GRÁFICOS
Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 24785 Moises da Silva Pereira Informatica -Me

CPF/CNPJ: 09.369.766/0001-12

Insc. Mun: 11073-6

Insc. Estadual: 36364029

Ident.:

Endereco: Av. Waldemar Luiz do Nascimento, 125

Bairro: TABATINGA

CEP: 53.000-000

Fone:

Cidade: IGARASSU

Cód. Banco: 237

Agência:

2033-8

C/C:

23594-6

Fax:

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PROCESSO
90/2018, PREGÃO 37/2018 ARP 03/2019, CONFORME CLNº
173/2019-DIR ADM. (CONFECÇÃO DE CONTRATO)

SubAções

Saldo Ant. Orç.

28.199,96

Valor Empenhado

1.000,00

Saldo Atual

27.199,96

Manoel Joelmir
Mat 39383

Manoel Joelmir Marques Pereira
Agente Orçamentário

Manoel Joelmir Marques Pereira
Secretaria Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat. 37.428

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 958

Data: 10/09/2019

Anexo: 0

Valor:

3.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 301 2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Nº da Ficha: 377 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 4503 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE
Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
SubElem. Emp.: 048 SERVIÇOS GRÁFICOS

Fonte de Recurso (TCE) 37-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

0-Sem Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 24785 Moises da Silva Pereira Informatica -Me

CPF/CNPJ: 09.369.766/0001-12

Insc. Mun: 11073-6

Insc. Estadual: 36364029

Ident.:

Endereço: Av. Waldemar Luiz do Nascimento, 125

Bairro: TABATINGA

CEP: 53.000-000

Fone:

Cidade: IGARASSU

Fax:

Cód.Banco: 237

Agência:

2033-8

C/C:

23594-6

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PLACAS
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PROCESSO
90/2018, PREGÃO 37/2018 ARP 03/2019, CONFORME CLNº
173/2019-DIR ADM. (CONFECCÃO DE CONTRATO)

SubAções

Saldo Ant. Orç.

196.880,00

Valor Empenhado

3.000,00

Saldo Atual

193.880,00

Manoel Joelmir
Mat 39383

Manoel Joelmir Marques Pereira
Agente Orçamentário

Maria Clara Brito de Freitas
Secretária Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat 37 426

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento